

PARECER Nº 1349/2008 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 323/2007.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa proibir o tráfego de veículos pesados, acima de 4 (quatro) toneladas, em todo perímetro urbano do Município de São Paulo, sendo prevista multa aos infratores no valor de 1 (um) salário mínimo vigente.

Segundo a justificativa, o objetivo é melhorar as condições de uso das vias públicas, pois, através da medida proposta, o asfalto terá maior durabilidade, com economia razoável na manutenção das vias, além de alívio do trânsito.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/11/2008

Wadih Mutran - PP - Presidente

Aurélio Miguel - PR - Relator

Francisco Chagas - PT

José Police Neto - PSDB

Milton Leite - DEM

Paulo Fiorilo - PT